

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

# Associativo Jardim das Paineiras

Sun	nário		
1.	IDEN	NTIFICAÇÃO	1
2.	INTE	RODUÇÃO	2
3.	LEGI	SLAÇÃO APLICÁVEL	2
3.1.	DEF	INIÇÕES	2
3	.2.	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC	2
3	.3.	Resíduos sólidos	2
3	.4.	Classificação dos Resíduos da Construção Civil	2
3	.5.	Coopertativa	3
3	.6.	Bags	3
3	.7.	Segregação de Resíduos	3
3	.8.	Minimização e Redução na fonte geradora	3
3	.9.	Acondicionamento	3
3	.10.	Armazenamento	3
3	.11.	Reutilização	4
3	.12.	Reciclagem	4
3	.13.	Transporte	4
3	.14.	Destinação Final	4
3	.15.	Disposição Final	4
4.	CAR	ACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
5.	DES	CRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
5	.1.	Gestão de Resíduos	5
5	.2.	Responsáveis por cada etapa do gerenciamento	7
5	.3.	Procedimentos operacionais de gerenciamento sob responsabilidade do gerador	7
5	.4.	Ações corretivas e preventivas	7
5	.5.	Periodicidade de Revisão do PGRCC	7
_	DEC.	ΤΙΝΙΛΟÃΟ ΡΟς ΡΕςίρμος	n

# 1. IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR	MDR Construtora Ltda.		
CNPJ	07.794.214/0001-26		
ENDEREÇO	Rua Alice Além Saadi, 855		
BAIRRO:	Nova Ribeirânia		
MUNICÍPIO:	Ribeirão Preto		
UF:	São Paulo		
TELEFONE:	(16)3995-9300		
EMAIL:	Edmilson.rodrigues@mdrconstrutora.com. br		
	Accociativo landim das Daimairas		
EMPREENDIMENTO:	Associativo Jardim das Paineiras		
ENDEREÇO	Av. João Gibran, s/nº		
MUNICÍPIO:	Viradouro		
UF:	SP		
DIRETOR TÉCNICO:	Ricardo Ragazzi de Oliveira		
COORDENADOR:	Ricardo Ragazzi de Oliveira		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Ricardo Ragazzi de Oliveira		
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:	Ricardo Ragazzi de Oliveira		
TÉCNICO DE SEGURANÇA:	Alencar Aparecido Lunardello		
MESTRE DE OBRA:	Paulo Sergio de Moraes Dantas		

MDR CONSTRUTORA

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# 2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC tem como objetivo o manejo ambientalmente adequado dos resíduos de construção civil, atendendo a princípios de redução da geração na origem, reutilização e reciclagem. Este plano foi elaborado com base nas normas e diretrizes nacionais vigentes.

# 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- -Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
- -Decreto nº 332, de outubro de 2008, disciplina o sistema para gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos do município de Ribeirão Preto e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- -Lei Complementar 2.571, de dezembro de 2012, altera a lei complementar nº 2.538, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana e dá outras providências;
- -Resolução CONAMA nº 307 de julho de 2002, dispõe sobre gestão dos resíduos da construção civil;
- -Resolução CONAMA nº 448 de janeiro de 2012, dispõe sobre gestão dos resíduos da construção civil.

# 3.1. DEFINIÇÕES

# 3.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

É um processo que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos nas obras de construção de empreendimentos habitacionais, contemplando a segregação na origem, coleta, manejo, acondicionamento, armazenamento, transporte, minimização, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final.

#### 3.3. Resíduos sólidos

Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

## 3.4. Classificação dos Resíduos da Construção Civil

Os resíduos da construção civil são classificados, da seguinte forma, segundo Resolução CONAMA nº 307/2002.

**Entulho Limpo L (Classe A)** - são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;

- b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: materiais cerâmicos (tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.) argamassa e concreto.
- c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio, etc.) produzido nos canteiros de obras.

**Entulho Misto M (Classe B)** - são resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, Gesso e outros;

**Classe D** – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

**V** – Massa Verde, Podas e Galhadas ou Madeira.

#### 3.5. Cooperativa

Associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva democraticamente gerida.

# 3.6. Bags

Recipientes fornecidos pela cooperativa com a função de armazenar materiais recicláveis.

## 3.7. Segregação de Resíduos

Implica em separar os resíduos na área onde são gerados, pois, quando misturados, eles tornam-se impuros, impedindo que possam ser reutilizados ou reciclados. A segregação de resíduos ocorrerá durante toda obra.

## 3.8. Minimização e Redução na fonte geradora

A minimização da geração de resíduos se baseia na adoção de técnicas que possibilitem a redução do volume e ou toxicidade dos resíduos e, consequentemente, de sua carga poluidora. A redução na fonte consiste na redução ou eliminação da geração de um resíduo de processo através de modificações dentro do próprio processo.

## 3.9. Acondicionamento

Processo de acondicionar os resíduos em recipientes designados para cada um.

#### 3.10. Armazenamento

É a contenção temporária de resíduos em local apropriado, à espera de reciclagem, reutilização ou destinação final adequada.

MDR

# MDR CONSTRUTORA

#### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

#### 3.11. Reutilização

Uso direto do resíduo dentro do processo.

# 3.12. Reciclagem

Recuperação ou reaproveitamento de resíduos ou de seus constituintes por terceiros, diminuindo assim a quantidade de resíduos lançados no meio ambiente, além de contribuir para conservação dos recursos naturais não renováveis.

## 3.13. Transporte

Consiste em recolher os resíduos armazenados nos recipientes como sacos, baldes, contêiner, caçambas, etc., e transportá-los, através de equipamentos adequados até os locais de reutilização, reciclagem ou disposição final.

# 3.14. Destinação Final

Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas, entre elas a disposição final.

# 3.15. Disposição Final

Dispor o resíduo de forma definitiva e adequada em área apropriada como, por exemplo, em aterro sanitário ou industrial, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança.

# 4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Associativo Jardim das Paineiras, situado na Av. João Gibran, s/nº, é constituído de 95 residências térreas.

O empreendimento é constituído de 95 casas com 92 unidades sendo 45,22 m² totalizando 4.160,24 m² e 03 unidades sendo 45,51 m² totalizando 136,53 m².

O empreendimento tem Alvará de Construção n° 173/2014 emitido pela Prefeitura Municipal de Viradouro em 28/10/2014.

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# 5. DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

## 5.1. Gestão de Resíduos

O manejo e controle de resíduos gerados nas fases de implantação do empreendimento Associativo Jardim das Paineiras, será realizado com base nos princípios abaixo:

- Não gerar resíduos;
- Minimizar a geração dos resíduos;
- Minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros;
- Aumentar a quantidade de resíduos recicláveis;
- Cumprir a legislação e normas ambientais relativas a resíduos sólidos;
- Diminuir o consumo de água
- Diminuir o consumo de energia elétrica.

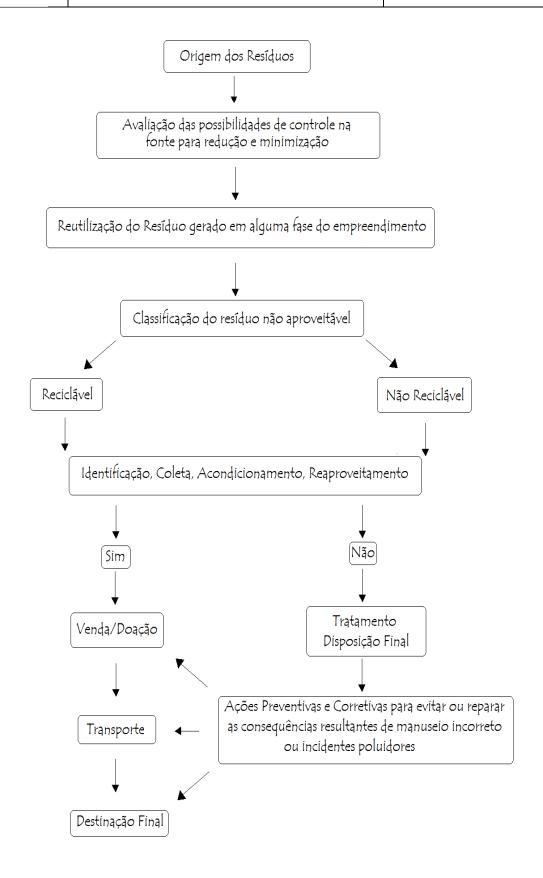
A figura 2 apresenta o fluxograma para o gerenciamento de resíduos.

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

REVISÃO: 01

Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015



#### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# 5.2. Responsáveis por cada etapa do gerenciamento

O gerenciamento de resíduos é dividido nas seguintes etapas:

- a) Geração: o responsável por tal etapa é a própria construtora.
- b) Segregação: o responsável por esta etapa é a própria construtora
- c) Armazenamento: o responsável por esta etapa é a própria construtora.
- d) Reciclagem/Reutilização em obra: o responsável por esta etapa é a própria construtora.
- e) Transporte: o responsável por esta etapa poderá ser a própria construtora, empresa especializada em transporte ou empresa que providenciará o devido tratamento como, por exemplo, reciclagem ou destinação final.
- f) Destinação: o responsável desta etapa será aquele que realizar o devido tratamento do resíduo, como, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, disposição final, etc.

# 5.3. Procedimentos operacionais de gerenciamento sob responsabilidade do gerador

Os resíduos reutilizáveis disponíveis em obra serão reutilizados de modo racional, evitando todo e qualquer desperdício em obra. Os procedimentos operacionais sob responsabilidade do gerador serão divididos de acordo com o tipo de resíduo, conforme anexo A.

# 5.4. Ações corretivas e preventivas

Em caso de derrames de recipientes na hora da coleta, transporte e armazenamento, será tomado a seguinte medida: remover todo o resíduo imediatamente e limpar o local. Qualquer tipo de acidente será imediatamente comunicado ao mestre de obra.

# 5.5. Periodicidade de Revisão do PGRCC

O PGRCC será revisado continuamente de modo que esteja sempre atualizado, atendendo as leis e determinações estabelecidas.

#### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

REVISÃO: 01

Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015

# Destinação dos Resíduos

Com relação à destinação dos RCCs gerados, conforme já citado anteriormente, os resíduos classe A, B e C serão levados à RECICLAX, que possui área devidamente licenciada e tem procedimentos corretos e adequados para triagem, processamento, reuso e destinação final para todas as classes de resíduos, exceto os de Classe D. Os resíduos de gesso dessa obra, apesar de ainda não serem descartados, pois serão gerados em pequena quantidade, quando forem também serão destinados à Reciclax. Após triado na Reciclax os materiais recicláveis são todos enviados para a Dionísio Recicláveis, já os resíduos classe C e o gesso vão para o CGR de Guatapará.

As latas de tintas e demais materiais perigosos provenientes da etapa de pintura, por também terem um volume de geração pequena, serão devidamente manuseadas e armazenadas no almoxarifado da obra. Primeiramente esses resíduos Classe D serão acondicionados na própria obra, e à medida que forem gerados serão coletados.

Tal procedimento será adotado com o intuito de acumular mais resíduos Classe D provenientes de outras obras da construtora, para assim se ter um volume maior para descarte, visto que, por serem perigosos é preciso destiná-los à Aterros Controlados Classe 1. Como a maioria dos aterros classe 1 exigem um volume mínimo de descarte, a MDR Construtora decidiu então adotar essa estratégia, pois além de conseguir atingir o volume necessário, reduzirá também o custo de logística da destinação. Contudo isso será melhor abordado em um outro PGRCC da construtora, quando elas realmente forem enviados ao aterro.

Com relação aos resíduos orgânicos e inorgânicos gerados, eles serão depositados no Aterro Municipal de Viradouro, que é gerido pela prefeitura da cidade. Os resíduos de EPIs contaminados serão levados pela empresa NGA de Jardinópolis e incinerados.



Caminhão de coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares levando os resíduos para o Aterro Municipal Fonte: www.youtube.com.br



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015



Funcionários da NGA levando resíduos para incineração.

Fonte: NGA

# Processamento dos Resíduos de Construção Civil na RECICLAX.

A RECICLAX foi criada em uma iniciativa que resultou na união de 10 construtoras de Ribeirão Preto, baseada em propósitos de sustentabilidade e seguindo a legislação ambiental vigente baseada na Resolução CONAMA 307 de 2002, na PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 e na Lei Municipal 1404 de 2004, que regulamentam, entre outros, a gestão e a destinação de RCDs - Resíduos de Construção Civil e Demolição.

A usina de recebimento e reciclagem de RCDs está situada em uma área de aproximadamente 200.000 m² na rodovia Antonio Machado Sant'anna – SP 255 - KM 16,5. Área projetada, instalada e operacionalizada de acordo com a orientação técnica constante na Licença de Operação expedida pela CETESB e pela Secretaria de Meio Ambiente de Ribeirão Preto.

Foi desenvolvida uma metodologia própria de recebimento, pré triagem, triagem, processamento e beneficiamento dos RCDs, de forma que haja o melhor aproveitamento do material recebido, resultando no menor impacto ambiental possível. São executadas as seguintes etapas:

1. Recebimento do material e pré triagem no pátio operacional:







REVISÃO: 01

Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015

Nos processos de pré triagem e triagem é feita a separação dos materiais recicláveis que são enviados para destino adequado e reintroduzidos no mercado, são eles:

- Madeira
- Metal
- Papel
- Plástico
- Vidro





Processo de triage dos recicláveis na mesa triadora. Fonte: RECICLAX





Madeira recebida na RECICLAX processada.

**Fonte: RECICLAX** 



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

2. Triagem em mesa vibratória do RCC pré triado;



Triagem de RCC da RECICLAX.

Fonte: RECICLAX.

3. Processamento do RCC triado (Britador);



Processamento do RCC triado. Fonte: RECICLAX

4. Beneficiamento do RCC processado:





Beneficiamento do RCC processado. Fonte: Reciclax



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# 5. Destinação do Gesso e Rejeitos

Após os procedimentos de pré triagem e triagem, bem como nos recebimentos em cargas específicas, os materiais contaminantes não recicláveis, tais como Gesso ou rejeitos não recicláveis, entre eles, volumosos, restos de alimentação, lixo, isopor, fibras, entre outros, são destinados diretamente para o CGR de Guatapará, dotado de sistemas modernos e seguros com tecnologia de ponta para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, preservando os recursos naturais.



Local de acondicionamento de Gesso na RECICLAX.

Fonte: RECICLAX



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Controle de Transporte de Resíduos (CTR)



CTR N°: 151351

Fones: 16 - 3514 5695/5694 16 - 35145661/5618

RECICLAX Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda.

Rod. Antônio Machado Sant'Anna, Km 16,5, Sentido Sul – Zona Rural - CEP 14031-050 – Ribeirão Preto-SP CNPJ: 09.612.814/0001-51 – Inscr. Est.: 582.776.527.110

E-mail: apoio.reciclax@geovisisonsae.com.br

Em conformidade à norma NBR/ABNT 15114/2004 e Licença Municipal 1704/2004

# FICHA PARA CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR

ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO INCORRETO DESTA FICHA PODE INCORRER NO BLOQUEIO DA ENTRADA DO MATERIAL NA UNIDADE

I.DISCRIMINAÇÃO D	O SERVIÇO: RECEPÇÃO E T	RIAGEM DOS RESÍDUOS D	A CONSTRUÇA	O CIVIL	
ENVIADO - GERADOR (PREENCHIN	MENTO GERADOR)				
Transporte em caminhão ( )	,	Transporte em ca	çamba ( )		
Tipo:		Caçamba N°:		Class	.:[
Volume: (m³) Class.	:	Caçamba N°:		Class	: ====
Data: Hora:					
RECEPÇÃO - VERIFICAÇÃO (PREEN	•				
Transporte em caminhão ( )		Transporte em caçamba (		7.0	(+)
Volume: (m³)		Caçamba N°:			(ton)
Peso: (ton) Class:		Caçamba N°:	_ Class.:	Peso:	(ton)
Altura: Largura:	Comprimento:	Cç			
Data: Hora rec	cepção no pátio:	Hora de término d	e descarregam	iento:	
II. LEGENDA PARA CLASSIFICAÇÃO	D DOS RESÍDUOS				
L – Entulho Limpo (Concreto, Alve	naria, Produtos Cerâmicos,	, Argamassa, Terra, Areia, F	Pedra, Cimento	, Cal, Asfalto	).
M — Entulho Misto (Entulho + Madei	ra, Papel, Plástico, Vidro, Meta	al/Sucata, Fibrocimento, Isopo	or, Concreto Arm	nado, Vigas).	
G – Gesso (em qualquer quantida	de).				
V – Massa Verde, Podas e Galhad	as ou Madeira.				
V – Massa Verde, Podas e Galhad		nhão implicará na cobrança d	la classificação d	de maior preco	D.
	na mesma caçamba ou cami		_		
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações	na mesma caçamba ou cami		_		
V — Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações	na mesma caçamba ou cami		_		
V — Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so	s na mesma caçamba ou cami ofás, colchões, etc.), lâmpadas	s, pneus, lã de vidro, marmite	ex, EPIs, eletrôni	cos e restos d	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA):	s na mesma caçamba ou camii ofás, colchões, etc.), lâmpadas	s, pneus, lã de vidro, marmite	DA OBRA:	cos e restos d	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so  III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA):	s na mesma caçamba ou camii ofás, colchões, etc.), lâmpadas	s, pneus, lã de vidro, marmite	DA OBRA:	cos e restos d	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA):	s na mesma caçamba ou camin ofás, colchões, etc.), lâmpadas ———————————————————————————————————	s, pneus, lã de vidro, marmiteNOME  N°C	DA OBRA:COMPLEMENTO	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so  III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA): BAIRRO: FATURAMENTO (Quem irá pagar a	s na mesma caçamba ou camin ofás, colchões, etc.), lâmpadas Tel./Cel.: fatura):	s, pneus, lã de vidro, marmiteNOME  N°C	DA OBRA:COMPLEMENTO	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so  III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA): BAIRRO: FATURAMENTO (Quem irá pagar a  IV. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPOR	ra mesma caçamba ou caminofás, colchões, etc.), lâmpadas  Tel./Cel.:  fatura):	s, pneus, lã de vidro, marmiteNOME  N°(CNPJ/CF	DA OBRA: COMPLEMENTO PF (Obra) n°: CNPJ	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so  III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA): BAIRRO: FATURAMENTO (Quem irá pagar a  IV. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPOREMPRESA:	ra mesma caçamba ou camin ofás, colchões, etc.), lâmpadas Tel./Cel.: fatura):	s, pneus, lã de vidro, marmiteNOME  N°C _ CNPJ/CP	DA OBRA:COMPLEMENTO OF (Obra) n°: CNPJ,	O:/CPF	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so  III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA): BAIRRO: FATURAMENTO (Quem irá pagar a	ra mesma caçamba ou camin ofás, colchões, etc.), lâmpadas Tel./Cel.: fatura):	NOME N° DA LICEN	DA OBRA:COMPLEMENTO OF (Obra) n°:CNPJ/	O:/CPF	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:  TADOR E DO VEÍCULO  NOME DO CONDU	NOME N° CNPJ/CF	DA OBRA:COMPLEMENTO OF (Obra) n°:CNPJ/	O:/CPF	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so III. IDENTIFICAÇÃO CONSTRUTORA: ENDEREÇO (OBRA): BAIRRO: FATURAMENTO (Quem irá pagar a IV. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPOREMPRESA: PLACA DO VEÍCULO:	Tel./Cel.:  TADOR E DO VEÍCULO  NOME DO CONDU	NOME N° CNPJ/CF	DA OBRA:COMPLEMENTO OF (Obra) n°:CNPJ/	O:/CPF	e alimentos.
V — Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não aceitos (so Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não ace	Tel./Cel.:  TADOR E DO VEÍCULO  NOME DO CONDU	NOME N° CNPJ/CF	DA OBRA:COMPLEMENTO OF (Obra) n°:CNPJ/	O:/CPF	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não aceitos: Valumosos (so Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:  Tatura):  NOME DO CONDU  a devem ser descarregado:	NOME N° N° DA LICENO N° N° N° N° DA LICENO N°	CA DO TRANSP BAIRRO:	O:/CPFPORTADOR:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não aceitos: Valumosos (so Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:  Tomographic properties of the proper	NOME  N° (  CNPJ/CF  N° DA LICEN  TOR N° s pelo transportador.	DA OBRA: COMPLEMENTO OF (Obra) n°: CNPJ/ CA DO TRANSPTeBAIRRO:	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:	NOME N° N° N° DA LICENO	CA DO TRANSP BAIRRO:	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:	NOME N° N° DA LICENO  STOR N° N° N° S  S pelo transportador.	CA, EPIs, eletrônico esta de la Complemento esta de la Complemento esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta de	O:	e alimentos.
V – Massa Verde, Podas e Galhad Materiais de diferentes classificações Materiais não aceitos: Volumosos (so Materiais não	Tel./Cel.:	NOME N° N° DA LICENO  STOR N° N° N° S  S pelo transportador.	CA, EPIs, eletrônico esta de la Complemento esta de la Complemento esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta del Companio esta de la Companio esta de	O:	e alimentos.



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# ART de Execução do PGRCC

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço 92221220141398556

- 1. Responsável Técnico -

RICARDO RAGAZZI DE OLIVEIRA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: MDR CONSTRUTORA LTDA

RNP: 2605288358

Registro: 5062090562-SP Registro: 0784410-SP

2. Dados do Contrato -

Contratante: MDR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 07.794.214/0001-26

CEP: 14096-570

N°: 855 Bairro: NOVA RIBEIRÂNIA

Endereço: Rua ALICE ALÉM SAADI Complemento:

UF: SP Vinculada à Art n°:

Cidade: Ribeirão Preto Contrato: Sem número Valor: R\$ 5.000,00

Celebrado em: 09/10/2014

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Dados da Obra Serviço Endereço: Avenida JOAO GIBRAN

Complemento:

Bairro: JARDIM DAS PAINEIRAS

Cidade: Viradouro

Ação Institucional:

UF: SP CEP: 14740-000

Previsão de Término: 09/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Proprietário: MDR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 07.794.214/0001-26

\_ 4. Atividade Técnica \_

Direção

Projeto

Construção

Residencial

Unidade metro quadrado

Elaboração

Projeto

4296,77 4296,77

Quantidade

metro quadrado

Execução

Projeto

Construção Construção Residencial Residencial

4296.77

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DO PROJETO, DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICA E ELETRICA DA CONSTRUÇÃO DE 95 CASAS DO EMPREENDIMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS NA CIDADE DE VIRADOURO/SP

- 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

AAT



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Licença de Operação RECICLAX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

04/00498/10

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ: 08/03/2017

4004649

Versão: 01

Data: 08/03/2012

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RECICLAX RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ROD. ANTÔNIO MACHADO SANTANA-SP 255, KM 16,5

Cadastro na CETESB

582-3572-4

09.612.814/0001-51

CNPJ

Número ZONA RURAL

PQ RIBEIRÃO PRETO

14031-050

RIBEIRÃO PRETO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

USINA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU INERTE

Bacia Hidrográfica 72 - PARDO

LICENI 4 - PARDO

Corpo Receptor

Área ( metro quadrado)

	Тептепо	Construida	Attvidade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
-	207.355.28	1.378.04	36 272 40		

Número de Funcionários Horário de Funcionamento (h)

Administração Término 07:30 17:15

Produção

Licença de Instalação

04/05/2011

Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais

normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente,

de modo a conservar sua eficiência:

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE
SD N*	Tipos de Exigências Técnicas	Local: RIBEIRÃO PRETO
		Esta licença de número 4004649 foi certificada por assinatura digital, processo
04012948		eletrónico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por
		chave privada. Para verticação de sua autenticidade deve ser consultada a página da
		CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca
ENTIDADE		



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Licença de Operação CGR Guatapará

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 04/00484/06

N° 52001106

Versão: 01

Data: 15/02/2013

08.463.831/0001-01 Cadastro na CETESB

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL VALIDADE ATÉ: 15/02/2018

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. 08.4

Logradouro

RODOVIA DEPUTADO CUNHA BUENO SP-253

ZONA RURAL

Munic

Municipio

14115-000 GUATAPARÁ

KM 183 S/N° CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal Descrição ATERRO SANITÁRIO Bacia Hidrográfica UGRHI 73 - MOGI-GUAÇÛ 9 - MOGI GUAÇÛ Corpo Receptor Área ( metro quadrado) Тептепо Construida Attvidade ao Ar Livre Novos Egulpamentos Lavra(ha) 968 000 00 840.59 250.544,36

| Horário de Funcionamento (h) | Número de Funcionários | Licença de Instalação | Início | Término | Administração | Produção | Data | Número | 05:00 | as | 06:00 | 15 | 35 | 01/11/2006 | 04002632

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela

legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N\* 52002862 Tipos de Exigências Técnicas

Ar, Água, Solo, Outros Local: JABOTICABAL

Esta licença de número 52001 106 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Licença de Operação do Aterro Municipal de Viradouro

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 40/00016/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 25/01/2016

40000685

Versão: 03 Data: 25/01/2011

RENOVAÇÃO

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CNPJ 45.709.912/0001-75 Cadastro na CETESB

715-25-0

Logradouro

ROD. ARCOLINO ZANCHETA Número

CEP Município

Bairro Complemento **ZONA RURAL VIRADOURO** KM 8,75 14740-000

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

07:00

Descrição ATERRO SANITÁRIO Bacia Hidrográfica

UGRHI

72 - PARDO Corpo Receptor 12 - BAIXO PARDO/GRANDE

Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos Lavra(ha) 50.239.20 26.88 47.663.76

Horário de Funcionamento (h) Início Término

18:00

Número de Funcionários Administração Produção Licença de Instalação Data

Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais

normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

3

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

Outros

lipos de Exigências Técnicas

**EMITENTE** Local: BARRETOS

Esta licença de número 40000685 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereco; www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE

40002263



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 40/00016/09

° 40000685

Versão: 03

Data: 25/01/2011

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 25/01/2016

#### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Atender integralmente ao Termo de Compromisso de Instituição de Recomposição ou de Compensação de Reserva Legal nº 4923/2010.
- 02. Manter o atendimento integral às exigências técnicas da Licença de Instalação nº 40000125.
- 03. Obter e apresentar à CETESB, dentro do prazo de vigência da presente Licença de Operação, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para o poço de captação de água subterrânea existente no empreendimento.

#### OBSERVAÇÕES

- 01. A presente licença é válida para a operação do aterro em valas de resíduos sólidos domiciliares em uma gleba de 50.239,20 m², com geração de 7,975 toneladas de resíduos por mês.
- 02. Torna-se sem efeito a Exigência Técnica n.º 1, desta Licença de Operação Renovação, uma vez que não será exigida a averbação de Reserva Legal em "imóveis utilizados pela Administração (direta, indireta ou concessionária de serviço público) para uma finalidade pública", conforme determinação no processo GDOC nº. 27699-769490/2009 da Procuradoria Geral do Estado, surtindo efeito e alterando, também sobre a validade da presente licença, que passa a ser válida até 25/01/2016.



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Licença de Operação da empresa de Incineração - NGA Jardinópolis.

e a	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
<b>X</b>	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

04/00074/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ: 21/12/2017

4005071 Versão: 01 Data: 21/12/2012

Ampliação Novos Equipamentos

IDENTI	FICA	റമറ	$D\Delta$	ENT	DADE

NGA JARDINÓPOLIS - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Logradouro

10.556.415/0001-08 Cadastro na CETESB 399-201-0

ESTRADA MUNICIPAL JARDINÓPOLIS/SALES OLIVEIRA

STO. ALEXANDRE **ZONA RURAL** 

Municipio 14680-000 **JARDINÓPOLIS** 

Novos Equipamentos

CEP

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Г	Athidada Odnalaal
	Attvidade Principal
	Descrição

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Bacia Hidrográfica 4 - PARDO 72 - PARDO Corpo Receptor

Construida

Área ( metro quadrado)

Тептепо

Lavra(ha)

l	2.100,00		177,00	80,15			
l	Horário de Funcionan	nento (h)	Número de Fur	ncionários	Licença Prévia e	de Instalação	
l	Inicio	Término	Administração	Produção	Data	Número	
ı	25	00.00	11.		4010710044	0.40000554	

Atividade ao Ar Livre

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CET	ESB	EMITENTE
SD N° Tipos de Exigências Técnicas		Local: RIBEIRÃO PRETO
		Esta licença de número 4005071 foi certificada por assinatura digital, processo
04014130		eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por
1		chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da
		CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Licença de Operação da empresa – Dionísio Recicláveis

٨	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SP	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
144	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CONTRACTOR	

02

Processo N° 04/00535/08

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 18/07/2017

4005793

Versão: 01 Data: 18/07/2014

RENOVAÇÃO

		7500		
IDENTI	FICAC	AO DA	TIME	

DIONÍSIO RECICLÁVEIS COMERCIAL LTDA

05.855.407/0001-14 Cadastro na CETESB 582-2656-6

**RUA TOPÁZIO** 

Número Complemento Município RIBEIRÃO PRETO

CEP **CAMPOS ELÍSEOS** 14080-670 815

CARACTER	ÍSTICAS DO	<b>PROJETO</b>
----------	------------	----------------

Atividade Principal

Descrição Recuperação de materiais não especificado anteriormente

UGRHI Bacia Hidrográfica 72 - PARDO 4-PARDO

Corpo Receptor Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos Lavra(ha) 12.931,59 7.337,65 3.323,94

Horário de Funcionamento (h) Licença de Instalação Número de Funcionários Administração Produção Data Início 07:30

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB **EMITENTE** Tipos de Exigências Técnicas SD N° 91038960

Local: RIBEIRÃO PRETO

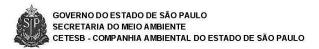
Esta licença de número 4005793 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015



02

Processo N° **04/00535/08** 

<sup>N°</sup> 4005793

Versão: 01

Data: 18/07/2014

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 18/07/2017

#### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

#### OBSERVAÇÕES

- 01. A presente licença é válida para o processamento anual de 39.550 ton. de sucatas de papel, papelão, plástico, madeira, vidro e metais, utilizando os equipamentos descritos no MCE constante do processo nº 04/00535/08.
- 02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
- A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
- 05. Deverão permanecer cumpridas, na íntegra, as exigências técnicas da Licença de Instalação nº 4002082 e Licença de Instalação nº 4003330.
- 06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

#### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

## Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010

#### LEI № 12.305. DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

- Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
- § 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
  - § 2º Esta Lei não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por legislação específica.
- Art. 2º Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, nas Leis nº 11.445. de 5 de janeiro de 2007, 9.974, de 6 de junho de 2000, e 9.966, de 28 de abril de 2000, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

#### CAPÍTULO II

# DEFINIÇÕES

- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- I acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- II área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
- III área órfā contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
- IV ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
- V coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- VI- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos:

#### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Anexo 11 – Resolução CONAMA de 05 de julho de 2002

# RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 Publicada no DOU n° 136, de 17/07/2002, págs. 95-96

#### Correlações:

- Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13)
- Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º)
- Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3°)

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 1994, e

Considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

Considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;

Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil; e

Considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

- I Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
- II Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução;
- III Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;
- IV Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;
- V Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos:
- VI Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

# MDR CONSTRUTORA

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Associativo Jardim das Paineiras

REVISÃO: 01

DATA: 24/04/2015

# Anexo A

Procedimentos oper responsabilidade o			Obra: Jardim da		
Resíduo Procedimento		Cuidados I	Requeridos	Reutilização	
Lixo sanitário e lixo de refeitório	Será disposto em cesto com saco plástico imediatamente após a sua geração. O transporte interno será executado manualmente.		tampa de mod	s de lixo com do a evitar lixo o na obra.	Não há
Papéis em geral	obras serão do ou em baia destinados p	rados no canteiro de escartados em latões, as na obra e depois ara Cooperativas ou a a Reciclax.	Não há		Vedação de caixas de passagem, tubos e acessórios hidráulicos; Proteção de esquadrias, batentes, materiais de obra.
Plásticos em geral	armazenado para Coo	cos na obra serão s em latões ou Baias perativas ou para Reciclax.	ns Não há		Sacos plásticos em boas condições poderão ser utilizados para transportar ou armazenar produtos, materiais, etc.
Vidro em geral	acondicionad sua vez ser dispostos pa	um modo geral serão os em latões, que por ão transportados e ara Cooperativas ou ra Reciclax	Utilizar luvas e botas para evitar cortes e acidentes.		Não há
Vidros quebrados e		quebrados serão coletados utilizando		e botas para e acidentes.	Não há.



# REVISÃO: 01

# Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015

cacos de vidro	pá e vassoura e acondicionados em sacos de papelão ou caixas de papelão, que por sua vez serão transportados manualmente e dispostos em Latões.	

# Anexo A

		Procedimentos operacionais sob		Obra: Jardim das Paineiras	
		responsabilidade	do gerador	Data:24/04/15	Folha: 2/3
Resíduo	íduo Procedimento Cuidados		Cuidados I	Requeridos	Reutilização em obra
Sacos de cal, cimento, rejunte, etc.	os sacos de c	-los completamente, al serão descartados ntificados ou baias na obra.	os Não há		Transporte de cacos de vidro. Vedação de caixas de passagem, tubos e acessórios hidráulicos; Proteção de esquadrias, batentes, materiais de obra.
Bloco de concreto e bloco cerâmico	localizados a térreo, ser através do t estiverer pavimer transportados de mão ou destinados r	roveitáveis de bloco, acima do pavimento ão descarregados ubo coletor. Os que m localizados no ato térreo serão através de carrinhos a bob cat até local na obra. Depois será o para Reciclax.	Não há		Não há
Argamassa	Sobras e re serão deposita e depois se	stos de argamassa ados em local na obra erão enviados para Reciclax.	Não há		Não há
Gesso	dentro de l	o entulho de gesso atões com tampas Isa em construção e	resíduo em lat	itros tipos de ões de entulho esso.	Não há

# MDR CONSTRUTORA

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

חרוו	IC A (A).	$^{1}$
REV	ISÃO:	
112		_

# Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015

depois que terminar a colocação	
de todo o gesso das casas	
requisitar o caminhão de	
transporte para o aterro.	

## Anexo A

Procedimentos ope responsabilidade		I Obra. Jaruiii uas Pairie			
Resíduo	Resíduo Procedimento		Cuidados F	Requeridos	Reutilização
Madeira	Madeira não mais reutilizável deverá ser armazenada em local definido na obra.			os os pregos a madeira.	Cunhas, locação de estacas, base para materiais, piquetes, etc.
Metais	Todo resto de metal inaproveitável será transportado, manualmente ou através de carrinhos de mão para latões.		de carrinho de	rtados através e mão, Bob cat scavadeira.	Não há.
Tubulações em PVC e eletro dutos	Pedaços inaproveitáveis de tubulações de PVC e eletro dutos serão recolhidos e encaminhados para local na obra. O transporte será manual ou através de carrinhos de mão ou Bob cat.		Não	) há.	Passagens hidráulicas na laje.
Latas de Tinta	Serão lavadas e armazenadas em local coberto.		-	o acúmulo de ua.	As latas serão utilizadas para transporte de materiais (areia, brita, água, etc.)
Concreto usinado	serão transp carrinhos de	os inaproveitáveis de concreto ão transportados através de rinhos de mão ou Bob cat até local destinado na obra.		Não há.	
Solo Proveniente de	carrinh	oortado através de nos de mão ou s especializados como	Não há.		Aterro.



REVISÃO: 01

Associativo Jardim das Paineiras

DATA: 24/04/2015

escavações

pá carregadeira, bob cat, por	
exemplo, para locais de aterro ou	
bota fora.	

Resumo das empresas de coleta, destinação intermediária e destinação final dos resíduos da MDR Construtora.

Classe de Resíduos	Armazenamen to temporário dos resíduos	Empresa de coleta e transporte	Local para destino intermediário	Local para destino final
A (Entulho L)	Em local na própria obra.	Caminhão da MDR Construtora.	RECICLAX	RECICLAX
B (Entulho M)	Em local na própria obra.	Caminhão da MDR Construtora.	RECICLAX	RECICLAX
B (Gesso)	Em tambor devidamente fechado	Veículo da MDR Construtora.	RECICLAX	CGR Guatapará
D	Na obra	NGA Jardinopolis	Armazenamento na própria obra.	CGR Guatapará
Orgânicos e Inorgânicos	Em lixeiras da própria obra.	Prefeitura Municipal de Viradouro.	-	Aterro Municipal de Viradouro.
EPIs contaminados	Em caixas na Obra.	NGA Jardinópolis	Obra	Planta de incineração da NGA Jardinópolis.

Fonte: MDR Construtora.